

Goiânia, 28 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Av. Emival Bueno, Quadra G - Lote 01 - Park Lozandes,
Goiânia - GO, 74884-090

Assunto:

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, na condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa (CDH/Alego), em resposta à solicitação no que concerne a necessidade de avaliação das ações pactuadas por meio do I Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e exige o envio do relatório das atividades semestrais pactuadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás encaminhado nos termos do que será exposto os esclarecimentos pertinentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás se comprometeu com duas metas de ação, conforme demonstrado em anexo no Ofício, na página 31 e 43 do plano, que discorrem sobre: 1) “Articular a criação de novas unidades de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM's) ou de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM's)” e 2) “Articular a criação do Fundo Estadual para Promoção de Políticas Públicas para Mulheres”.

É importante destacar que a CDH, enquanto agente relevante desta Casa de Leis, tem contribuído para o alcance das metas estabelecidas no referido plano. Consigna-se na ocasião que não há registro conhecido de que a CDH/Alego tenha sido eleita como membro titular do Comitê Gestor da Rede Estadual pelo Fim da Violência Contra a Mulher, razão pela qual fica prejudicada a elaboração do relatório em questão por carência de competência legal para tanto.

De toda forma, a fim de subsidiar eventuais esclarecimentos a serem ofertados pela Alego, igualmente, no intuito de ratificar a transparência acerca das ações deste Colegiado, tendo em vista o disposto no o inciso XIII, art. 45, Res. 1.218/07, encontram-se abaixo as atividades que a CDH realizou no presente biênio (2023/2024) referentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres.



Foram realizados:

- 1) Realização de uma audiência pública com o tema “O protagonismo feminino no Poder Legislativo: desafios da atuação política das mulheres em Goiás”, ocorrida em 23 de novembro de 2023, cujo relatório encontra-se em anexo.
- 2) Implementação de uma campanha de conscientização sobre “Violência Política Contra as Mulheres: reflexões sobre uma cidadania incompleta”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. A campanha incluiu a distribuição de folhetos informativos pela Assembleia e a divulgação de material na Intranet.
- 3) Avaliação de Processos Legislativos pertinentes ao tema:

| N. Processo. | Autor(a) | Assunto (Ementa) | Relator(a) | Parecer CDH |
|---------------------|--------------------|--|-----------------------|---------------------|
| 2023002055 | Dep. Gustavo Sebba | "Altera a Lei nº 21.995, de 6 de junho de 2023, que institui a Política Estadual "Mulher Qualificada e Valorizada para o Mercado de Trabalho." | Dep. Henrique César | Favorável à matéria |
| 2023002714 | Dep. Vivian Naves | Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos das Mulheres no âmbito do Estado de | Dep. Cristóvão Tormin | Com relator |



| | | | | |
|------------|--------------------|---|---------------------|-------------|
| | | Goiás. | | |
| 2023002068 | Dep. Gustavo Sebba | Dispõe sobre a proteção contra a discriminação; no trabalho para mães solo, nos órgãos e nas entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Goiás. | Dep. Henrique César | Com relator |

Ademais, oportuno destacar que a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, criada por meio da Resolução 1.774/2023, tem competências que podem contemplar, dentre outras atribuições previstas notadamente, no artigo 3º da respectiva resolução, a realização do relatório supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e colocamo-nos à disposição através de nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

CRISTIANO GALINDO

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Direitos Humanos,
Cidadania e Legislação Participativa.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003900370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO** em **28/06/2024 14:43**

Checksum: **25230C1DA7CB1897EAD37448C4F8527E133674BB3607AC4ED9E1631EABED8AEF**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380032003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.020 de 2008 e que integra a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.